

**COMUNICADO PROPPEX Nº 46/2019****RENOVAÇÃO - CURSO DE EXTENSÃO DE DESENVOLVIMENTO REGIONAL,  
INTEGRANTE DO PROGRAMA DE EDUCAÇÃO SUPERIOR PARA O  
DESENVOLVIMENTO REGIONAL - PROESDE**

A Pró-Reitora de Pós-Graduação, Pesquisa, Extensão e Cultura, no uso de suas atribuições legais e em conformidade com o artigo 37 do Estatuto da UNIFEBE, e em atendimento ao Edital PROPPEX nº 07/2019, de 04/04/2019, com a Lei Complementar nº 281, de 20/01/2005, o Decreto nº 3.334, de 25/07/2015, a Portaria 269/SED/2017, a Portaria 3155/SED/2017, de 17/11/2017 e com o Regulamento do Programa, comunica e divulga abaixo a Relação dos documentos que precisam ser apresentados para renovação do benefício – 2019.2 do Programa de Educação Superior para o Desenvolvimento Regional - PROESDE, bem como as informações complementares que seguem abaixo:

**1.** Para Renovação da Bolsa de Estudo do Programa de Educação Superior para o Desenvolvimento Regional - PROESDE, os acadêmicos classificados serão avaliados da seguinte forma:

**1.1. Rendimento acadêmico:**

O acadêmico beneficiado com a Bolsa de Estudo do Programa de Educação Superior para o Desenvolvimento Regional - PROESDE não poderá reprovar em mais de duas disciplinas cursadas no semestre, incluídas as disciplinas do curso de graduação e do Curso de Extensão, bem como terá que comprovar o mínimo de 75% de frequência no Curso de Graduação e Extensão, para tanto será avaliado o Boletim do primeiro semestre de 2019 e o desempenho no Curso de Extensão.

**1.2. Comprovação de matrícula:**

O acadêmico não poderá, no decorrer do curso, efetuar trancamento parcial e/ou total, transferência externa ou desistência. Desse modo, será conferida se foi efetuada a matrícula para o segundo semestre letivo de 2019 no curso pelo qual ingressou na Bolsa de Estudo.

**2.** Os acadêmicos deverão enviar, exclusivamente por e-mail, no endereço [bolsasdestudo@unifebe.edu.br](mailto:bolsasdestudo@unifebe.edu.br), os seguintes documentos comprobatórios:

**2.1. PROTOCOLO DE INSCRIÇÃO NO SISTEMA UNIEDU:**

Efetuar o cadastramento socioeconômico, informando a realidade atual do Grupo Familiar, exclusivamente pela internet, por meio da página do UNIEDU no endereço eletrônico <http://ensinosuperior.sed.sc.gov.br/cadiesinscricaoinicio.aspx>. Ao concluir o cadastro o acadêmico deverá imprimir o protocolo confirmando a conclusão do seu cadastro, assiná-lo e enviar para comprovação da renovação.

**2.2. DECLARAÇÃO NEGATIVA DE AJUDA DE CUSTO:**

Declaração (Anexo I) preenchida e assinada, que comprove que o bolsista não recebe outra modalidade de bolsa de estudo, pesquisa e/ou extensão oriunda de recursos público ou privado.

3. Perdem o direito ao recurso financeiro disponibilizado por meio da Bolsa de Estudo do Programa de Educação Superior para o Desenvolvimento Regional - PROESDE, os acadêmicos que não cumprirem o previsto nos itens 11 e 12 do Edital PROPPEX nº 07/2019, de 04/04/2019.

3. Os acadêmicos classificados com a Bolsa de Estudo do Programa de Educação Superior para o Desenvolvimento Regional - PROESDE, terão o prazo de **29 de julho à 05 de agosto de 2019** para realizar o envio dos documentos necessários para renovação do benefício.

3.1. A documentação deverá ser enviada em um único e-mail, exclusivamente para o endereço [bolsasdeestudo@unifebe.edu.br](mailto:bolsasdeestudo@unifebe.edu.br).

4. O resultado dos acadêmicos que continuarão com o benefício da Bolsa de Estudo do Programa de Educação Superior para o Desenvolvimento Regional - PROESDE no segundo semestre letivo de 2019 será publicado até o dia **08 de agosto de 2019 (quinta-feira)**.

5. As Bolsas de Estudo somente serão repassadas aos alunos beneficiados de acordo com a efetiva liberação e disponibilização de recursos pelo Tesouro do Estado a Fundação Educacional de Brusque-FEBE.

6. As informações complementares que forem necessárias ao esclarecimento e cumprimento do presente Comunicado poderão ser obtidas no SOAE- Serviço de Orientação e Atendimento ao Estudante, Campus Santa Terezinha, localizado na sala 13, Térreo do Bloco C, anexo à PROPPEX, e pelo telefone: (47) 3211-7235 ou e-mail: [bolsasdeestudo@unifebe.edu.br](mailto:bolsasdeestudo@unifebe.edu.br).

Brusque, 29 de julho de 2019.

Prof.<sup>a</sup> Edinéia Pereira da Silva Betta

**Pró-Reitora de Pós-Graduação, Pesquisa, Extensão e Cultura.**

**ANEXO I**  
**DECLARAÇÃO NEGATIVA DE AJUDA DE CUSTO**

Eu, \_\_\_\_\_ (Nome do candidato)  
acadêmico do curso \_\_\_\_\_ fase \_\_\_\_\_, Estado Civil  
\_\_\_\_\_, CPF nº \_\_\_\_\_, declaro para os devidos fins e sob as  
penas da lei, que NÃO recebo nenhum recurso oriundo de recurso público ou privado para auxiliar em meus  
estudos no Centro Universitário de Brusque – UNIFEBE.

Declaro ainda, que as informações acima são verdadeiras e estou ciente que a omissão de  
informações ou a apresentação de dados ou documentos falsos e ou divergentes implicam no cancelamento  
do recebimento da **Bolsa de Estudo do Programa de Educação Superior para o Desenvolvimento  
Regional - PROESDE** e obrigam a imediata devolução dos valores indevidamente recebidos, além das  
medidas judiciais cabíveis.

E, por ser verdade, firmo a presente declaração.

\_\_\_\_\_ (cidade)/SC, \_\_\_\_\_ de \_\_\_\_\_ de 2019.

\_\_\_\_\_  
Assinatura do(a) Candidato(a)